



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DECON- Departamento de Convênios

Termo Aditivo 05/2023- Convênio 001/2020

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONVÊNIO 01/2020 COM QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ VISANDO AS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ,AMBULATORIAIS E TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1985 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016. E DECRETO MUNICIPAL Nº 4.415, DE 02 DE FEVEREIRO .

Pelo Presente, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.168/0001-50, com sede à Praça Juca Novaes, 1169, centro, representado neste ato pelo EXMº. Sr. Prefeito JOSELYR BENEDITO DA COSTA SILVESTRE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58 portador do RG. Nº 34.044.592-0 presente o Sr. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, Dr. ROSLINDO WILSON MACHADO RG. 1.026.183.391-RS, portador do CPF nº 231.136.779-04, doravante denominada simplesmente de CONVENIENTE, e de outro lado a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, inscrita no CREMESP sob nº 04.419, entidade filantrópica, de personalidade jurídica de Direito Privado e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Avaré, em 28.07.20, sob nº 09, com sede à rua Paraíba nº 1003, nesta cidade, doravante denominada de CONVENIADA, neste ato representada pelo seu PROVIDOR, Senhor MIGUEL CHIBANI BAKR, RG. 6.935.884 , portador do CPF nº 749.914.188-87 ,TESOUREIRO Senhor JOSÉ ROBERTO PASCON, RG. 7.436.894-1 , empresário, portador do CPF nº 752.429.078-00 residentes e domiciliados nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Adita-se a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, em mais R\$ 1.309.122,81 (um milhão, trezentos e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), para cumprimento do piso da enfermagem, referente aos meses de maio/2023 a dezembro/2023, incluindo o 13º salário.

As parcelas serão repassadas pelo Gestor em até 30 (trinta) dias após o Ministério da Saúde creditar o repasse no Fundo Nacional de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Adita-se a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária

Os recursos para cumprimento da Lei Federal nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, são provenientes do Governo Federal e, portanto, os repasses a entidade serão realizados conforme o Ministério da Saúde , o Termo Aditivo oneram recursos do Ministério da Saúde , na classificação abaixo:

Órgão: 07.0115.10.302.1013.2018.0000 Cód Aplicação: 370.000 Ficha: 3560 - Fonte de Recurso: 05

Valor Total R\$ 1.309.122,81 (um milhão , trezentos e nove mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio nº 01/2020, permanecendo inalteradas.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Estância Turística de Avaré, 04 de Outubro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal da Saúde

MIGUEL CHIBANI BAKR
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré

JOSÉ ROBERTO PASCON
Tesooureiro da Santa Casa de Misericórdia de Avaré